PROJETO DE LEI Nº 114/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 241.328,31 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 241.328,31 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.086		Manter e Desenvolver Ações do CISI	
1049 – 3.3.72.39.00.00	3599	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.328,31
		Total Suplementação:	241.328,31

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3599 - REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Exerc.Ant	241.328,31

Total da Suplementação: R$ 241.328,31

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 09:37:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

- Solicita-se a inserção de recursos provenientes de superávit financeiro, com a finalidade de atender as despesas relacionadas aos contratos de programa a serem firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Iguaçu – CISI, contemplando serviços médicos, Casa de Apoio e aquisição de aparelho auditivo. A iniciativa busca ampliar as cotas de encaminhamentos de pacientes para consultas e exames especializados, contribuindo diretamente para a redução das filas de espera no Setor de Agendamento do Município.

Os recursos utilizados têm origem nas transferências recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Matelândia, por meio das Resoluções nº 1815/2024, de 12/12/2024, e nº 544/2025, de 15/04/2025, ambas registradas sob a fonte 1599 – Repasse Financeiro Estadual para Média e Alta Complexidade.

Conforme a regulamentação vigente, esses recursos não poderão ser utilizados na modalidade de aplicação 71 – Contrato de Rateio. Diante disso, e considerando que não há previsão orçamentária específica para esse fim, torna-se necessária a inclusão de crédito na despesa 3.3.72.70.00.00 – Contrato de Programa, a fim de possibilitar a formalização de instrumento jurídico compatível com a natureza da despesa e com as exigências estabelecidas pelas resoluções citadas.

Assim, a presente justificativa visa respaldar a adequação orçamentária necessária para garantir a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, destinando-se exclusivamente à celebração de contrato de programa com o CISI. (Protocolo 38190/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 09:37:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito